


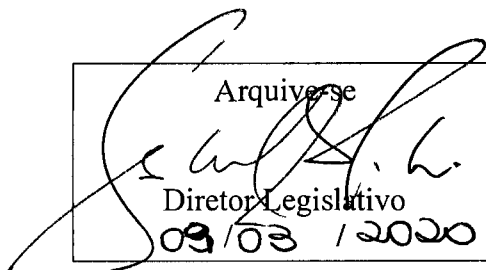
| | |
|---|-------------------------------|
|  Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO | LEI N°. 9390 , de 03/03 /2020 |
| | |

Processo: 84.622

PROJETO DE LEI N°. 13.112

Autoria: **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

Ementa: Denomina “**Rua ANTÔNIO FERREIRA AQUINO**” a Rua 4 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra.

Arquiver-se

Diretor Legislativo
03/03/2020



| | |
|---|--------------------------------------|
| Matéria: PL 13.112 | Prazos |
| À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 04/02/2020 | Comissão: 20 dias Relator: 7 dias |

| | |
|---|---|
| Presidente da CJR | Relator |
| Designo Relator o Vereador: Presidente 04/02/2020 | Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 04/02/2020 |

| Outras Comissões | Relator | Voto do Relator |
|---|--|--|
| À _____ Diretor Legislativo / / | Designo o Vereador: Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretor Legislativo / / | Designo o Vereador: Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretor Legislativo / / | Designo o Vereador: Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |

| |
|--|
| |
|--|



P 40985/2019

PUBLICAÇÃO
07/10/2020

Rubrica

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fou Jali
Presidente
04/10/2020

APROVADO

Fou Jali
Presidente
11/10/2020

PROJETO DE LEI Nº. 13.112

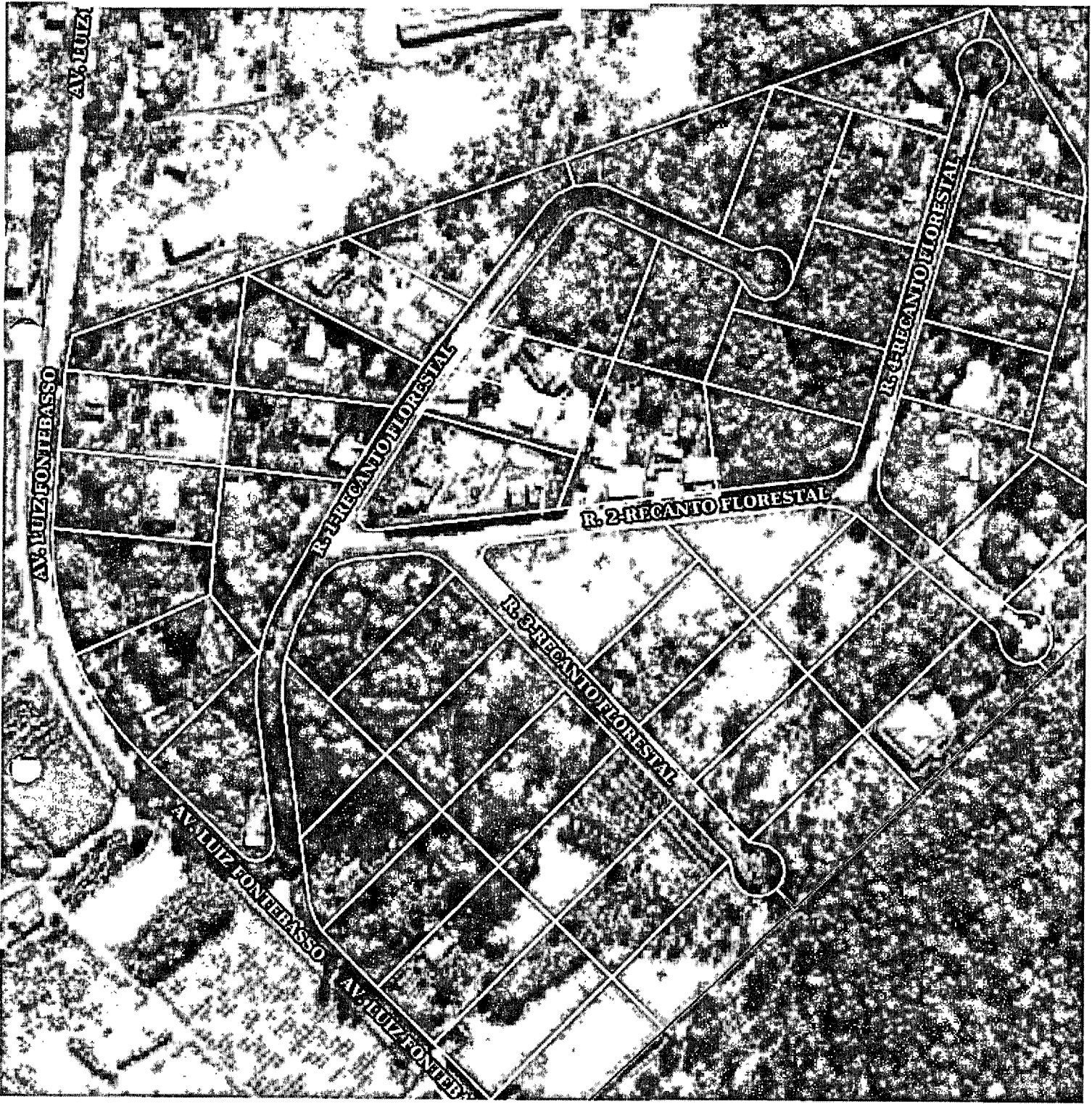
(Adriano Santana dos Santos)

Denomina “Rua ANTÔNIO FERREIRA AQUINO” a Rua 4 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra.

Art. 1º. É denominada “Rua ANTÔNIO FERREIRA AQUINO” a Rua 4 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

fls. 04
lw





(PL nº. 13.112 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 21/01/2020

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
'Dika Xique Xique'

BIOGRAFIA:

Antônio Ferreira Aquino nascido em Guarantã – SP no dia 13 de Junho de 1937, Em 02 de Outubro de 1965 casou com a senhora [REDACTED] no município de Indaiatuba SP

Mudou-se para Jundiá SP no ano de 1972 com sua família para trabalhar neste município. Chegando aqui em Jundiá SP arrumou um trabalho na serra do japi com o senhor [REDACTED] irmão do ex-prefeito [REDACTED] e depois foi trabalhar com o Prefeito [REDACTED] e posteriormente com o [REDACTED] e com o [REDACTED]

Em 1982 surgiu a oportunidade de comprar sua própria moradia mudando da serra do japi para o [REDACTED] aonde começou a trabalhar com o [REDACTED]

Em 1984 iniciou a abertura do Loteamento Chacara São Jorge juntamente com o senhor [REDACTED] aonde adquiriu seu pedaço de terra construindo a tão sonhada moradia para viver com sua esposa e os “oito” (08) filhos.

Segue a lista dos filhos por ordem de nascimento; [REDACTED]

[REDACTED]

O senhor Antônio Ferreira Aquino viveu 50 anos de feliz união com a senhora sua esposa dona [REDACTED], falecendo no dia 21 de Outubro de 2015. Antônio como era conhecido por todos sempre foi homem do bem, leal e muito e muito, pronto a ajudar os necessitados

Responsável pela Biografia:

Sr. Tiago [REDACTED] filho do homenageado.

Fones: [REDACTED]
[REDACTED]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, TIAGO [REDACTED], portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, **sob as penas da lei**, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) Adriano Santana dos Santos, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Antonio Ferreira Aquino, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "*Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 12 de Dezembro de 2019

Tiago [REDACTED]



GABINETE VEREADOR ADRIANO (DIKA XIQUE-XIQUE)

Ofício n.º 622/2019

Jundiaí, 11 de Novembro de 2019

Ilmo. Sr.
THIAGO ADAMI
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar
Prefeitura de Jundiaí

Assunto: **Informações para denominação de rua.**

Senhor Diretor.

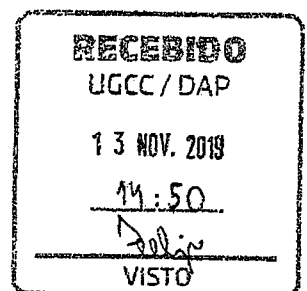
Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar informações para fins de denominação, das vias conhecida como "Recanto Florestal". Neste município conforme croqui anexo.

A referida rua:

1. Já foi incorporada ao patrimônio público?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. Pode ser denominada?

Atenciosamente,

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
(DIKA XIQUE-XIQUE)
Vereador - PL



OF. UGCC/DAP n.º 352/2019

Jundiaí, 22 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício DXX 622/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 36.191-3/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1, 2, 3 e 4 em questão, situadas no Loteamento Recanto Florestal, localizado no bairro Champirra, integram o patrimônio imobiliário público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Ressaltamos que tais informações, já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 84.622

PROJETO DE LEI Nº 13.112 do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que denomina "Rua ANTÔNIO FERREIRA AQUINO" a Rua 4 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra.

PARECER

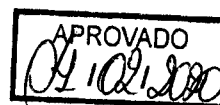
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Adriano Santana dos Santos que denomina "Rua ANTÔNIO FERREIRA AQUINO" a Rua 4 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 09, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

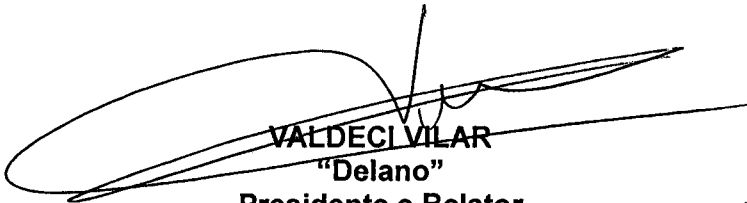
Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.



Sala das Comissões, 04/02/2020.


VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS

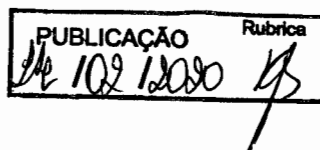

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 84.622



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.112

Denomina “Rua ANTÔNIO FERREIRA AQUINO” a Rua 4 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de fevereiro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua ANTÔNIO FERREIRA AQUINO” a Rua 4 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de fevereiro de dois mil e vinte (11/02/2020).

[Handwritten signature]
FAOUZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.112 – fls. 2)





PROJETO DE LEI N.º 13.112

PROCESSO N.º. 84.622

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

12/02/20

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Handwritten signature]

RECEBEDOR:

[Handwritten signature]

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty rectangular box]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

06 / 03 / 20

[Handwritten signature]
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE:

10/03/20

No. 14
proc. 611

Ofício GP.L nº 39/2020

Processo SEI nº 1354/2020

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 84877/2020
Data: 05/03/2020 Horário: 17:41
Administrativo -


Jundiaí, 03 de março de 2020.

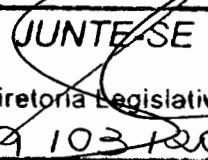
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.390, objeto do Projeto de Lei nº 13.112, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal


JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
09 103 12030

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 9.390, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Denomina “**Rua ANTÔNIO FERREIRA AQUINO**” a Rua 4 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua ANTÔNIO FERREIRA AQUINO**” a Rua 4 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

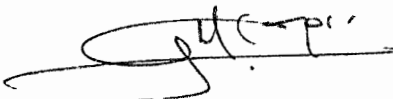
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

| | |
|------------|---------|
| PUBLICAÇÃO | Rubrica |
| 06/03/2020 | hu |



PROJETO DE LEI Nº. 13.112

Juntadas:

fls 02 a 09 em 21/01/2020 hu;

fl 10 em 05/02/2020 hu

fls 11 a 13 em 12/02/2020 Lica

fls 14 a 16 em 09/03/2020 hu

Observações: